



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 8. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 346, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a composição e o funcionamento da Comissão Anual de Inventário (CAI) do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e nos arts. 94 e 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, bem como o art. 30 da Portaria CNMP-SG nº 271, de 1º de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 346, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP nº 232, edição de 20 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

V – é vedada a participação, como membros da Comissão, de servidores da Seção do Patrimônio (SEPAT), da Seção de Almoarifado (SEMAT) e da Auditoria Interna (AUDIN).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA